

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ATO DE INDEFERIMENTO.**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no parecer técnico do processo SEI 2100.01.0059817/2022-97 Fazenda Recanto da Raposa e Fazenda Dona Alzira;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0059817/2022-97 em nome de Geraldo Gualberto da Silva Júnior, solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, no imóvel denominado Fazenda Recanto da Raposa e Fazenda Dona Alzira, no município de Luz/MG.

Notifique-se e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 16/01/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59287796** e o código CRC **0771FF5D**.